



CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 07.332.390/0001-46

INDICAÇÃO Nº: 004/2023

Aricanduva – Minas Gerais

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Aricanduva,

Nobres Colegas,

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, embasado nas disposições da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA que após tramitação regimental e ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal **Indicando ao Executivo Municipal a instalação de rastreadores nos veículos pertencentes a frota municipal.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se justifica pelo fato de que a instalação de rastreadores nos veículos pertencentes ao Município, resultará, com certeza, em uma garantia de maior segurança para os servidores/motoristas que os conduzem, para os munícipes que fazem uso dos mesmos, como também para a recuperação/localização dos citados veículos em caso de furto ou roubo, evitando, assim, maiores prejuízos para os cofres públicos e insegurança para a população local e para os respectivos condutores.

Assim, a presente INDICAÇÃO é medida de extrema necessidade e que precisa ser acatada/atendida com a maior brevidade possível, pois se caracteriza como de evidente e comprovado interesse público.

Sala das sessões, 08 de agosto de 2023.

Geraldo Donizete Santos
Vereador